

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N° 114, DE 09 DE JUNHO DE 1994

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Trigésima Sexta Reunião Ordinária, realizada nos dias 08 e 09 de junho de 1994, no uso de suas atribuições e competências regimentais, considerando:

- O disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Saúde nºs 001/91, 005/91, 007/91, 011/91, 039/93 e 070/93;
- O parecer do Grupo de Avaliação das Comissões Intersetoriais e Técnicas do Conselho Nacional de Saúde, criado pelo Plenário da Trigésima Quinta Reunião Ordinária, de 04 e 05 de maio de 1994;
- A necessidade de um melhor funcionamento das Comissões Intersetoriais e Técnicas do Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE:

- . Definir a periodicidade bimestral para as Comissões Intersetoriais e Técnicas do Conselho Nacional de Saúde, com exceção feita à Comissão Intersetorial de Saúde do Índio e à Comissão Técnica de Atuação Profissional da Área de Saúde, que se reunirão mensalmente.
- . Que para que haja convocação de reuniões das Comissões Intersetoriais e Técnicas do Conselho Nacional de Saúde, elas deverão apresentar à Coordenação Geral do Conselho Nacional de Saúde Ata ou Relatório da última reunião realizada, assim como, pauta dos trabalhos da próxima a ser convocada.

HENRIQUE SANTILLO
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS N° 114, de 09 de junho de 1994, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

HENRIQUE SANTILLO
Ministro de Estado da Saúde